



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO
LEI CRIAÇÃO N° 372 - 13/02/92

PORTARIA N. 120/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Designar-se ao Senhor **Nilson Buss**, motorista, inscrito no CPF nº 020.312.207-05, a fim de deslocar-se a Porto Velho/RO, nos dias 28 a 30 do corrente mês, para levar os Servidores André Marcos e Marlene Lopes para participar do Curso de Elaboração de Projetos.

Arbitrar e conceder ao Prefeito, 04 (quatro) diárias, equivalentes a 12 (doze) - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 26 de março de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal